

AUTORIZAÇÃO DE LOCAÇÃO

CARLOS ALBERTO FESTA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 65747550, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.475.408-91, residente e domiciliado na Rua Curupaiti nº 280, Vila Jardini, Sorocaba/SP, na qualidade de proprietário e locador do imóvel situado na **Rua Visconde do Rio Branco nº 1014 – apto 11, Vila Jardini, Sorocaba/SP, AUTORIZA a JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal n.º 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, a **alugar o imóvel supra citado nos seguintes termos:**

1. Aluguel no valor de **R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** mensais;
2. Que o prazo de locação seja de **30 (trinta) meses**;
3. Que o imóvel seja alugado para fins residenciais;
4. O aluguel será corrigido anualmente pelo IGPM-FGV;
5. O vencimento do aluguel será todo o dia 10 de cada mês;
6. Declara o proprietário que, havendo necessidade, irá retirar do débito automático eventuais contas de consumo (água, energia elétrica, taxas condominiais se o caso, gás natural se for o caso, e outras que recaiam sobre o imóvel) do imóvel a ser locado e passar a cobrança desses valores para a presente imobiliária, a partir da data da assinatura dessa autorização;
7. A realizar vistoria inicial, estando ciente de que o custo é de R\$2,00 (dois reais) por página mais o custo do vistoriador que dependerá da metragem do imóvel, sendo de responsabilidade de pagamento do LOCADOR;
8. O primeiro aluguel a ser pago pela **LOCATÁRIA** será calculado a partir do dia da assinatura do Instrumento particular de Contrato de Locação Residencial e de sua vistoria inicial;
9. Que seja aceita como locatária Eunice Peixoto Vergal, sendo que a comprovação de renda apresentada foi extrato de pagamento de pensão e de aposentadoria em nome de Eunice, sendo que a análise padrão de saúde e idoneidade financeira tiveram como base esses documentos;
10. Que a forma de garantia seja título de capitalização da Porto Seguros S/A no valor de R\$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). Declara o locador estar ciente de que o procedimento padrão da Julio Casas Imóveis é solicitar título de capitalização correspondente a 12 (doze) vezes o valor da locação e encargos, mas mesmo assim autoriza a continuidade desta locação com título correspondente a 03 (três) vezes o valor do aluguel;
11. Incluir no contrato de locação a ser celebrado as cláusulas exigidas pela seguradora, para garantir a locação;
12. Os valores a serem pagos ao proprietário sejam repassados mediante cheque individual.

O locador declara e autoriza ainda, sob sua exclusiva responsabilidade, que se elabore o contrato de locação do imóvel supra mencionado termos

Júlio Casas Imóveis

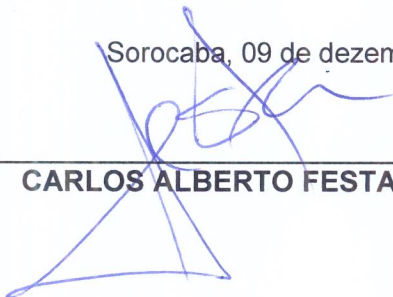
CRECI J.14717-3

Cuidando bem do seu bem

acima, isentando a imobiliária Júlio Casas de qualquer responsabilidade sobre este fato e eventual inadimplência. Deste modo e por esta forma, o locador suportará, eventualmente, riscos provenientes dessa autorização que não serão de responsabilidade da imobiliária, que agiu no estrito comando apontado no artigo 723 do Código Civil Brasileiro, qual seja executando a mediação com a diligência e prudência que o negócio requer e prestando ao cliente, espontaneamente, todas as informações relativas aos riscos na contratação feita com a locatária.

Estando o locador ciente de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba, 09 de dezembro de 2019.



CARLOS ALBERTO FESTA

